

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 24 OUTUBRO 2019
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 22/2019**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

346 – NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-04-2316-FEDER-000131 “Requalificação da Rua Camilo Castelo Branco” /Aprovação da Candidatura

Presente um email (reg.4484, de 09/Out.), apresentado pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura “Requalificação da Rua Camilo Castelo Branco”-NORTE-04-2316-FEDER-000131, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao aviso NORTE-16-2016-16-Reabilitação Urbana, com um investimento total elegível de Cinquenta e oito mil duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (58.295,55€) e uma comparticipação FEDER de Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos (49.551,22€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

347 – Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Boticas 2019

Desde há vários anos que, na época natalícia, os funcionários da Câmara Municipal e respetivas famílias se reúnem na

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

tradicional Festa de Natal, um convívio que tem contribuído em larga medida para o reforço dos laços de amizade e a implementação de um clima de sã camaradagem entre todos e para a criação de um "espírito de grupo", com repercussões positivas no trabalho do dia a dia, criando sentimentos de pertença e facilitando o trabalho de equipa, a interligação e a entreaajuda entre os diferentes setores da atividade municipal. Neste sentido, dada a importância de tal realização, impõe-se dar continuidade à iniciativa, cabendo à Câmara Municipal assegurar os meios para que a realização da Festa de Natal dos Funcionários que, em virtude da assunção das novas competências ao nível da Educação, contará este ano com cerca de quatrocentas e vinte pessoas, entre funcionários, colaboradores e familiares, seja possível.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização no dia 20 de Dezembro da "Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Boticas 2019", autorizando a realização dos procedimentos de despesa necessários para o efeito, nomeadamente quanto à contratação de serviços de restauração, a que corresponde o cabimento n.º 1230, no valor de 16.799,83€.

348 - Associação Solveira Viva / Homenagem ao Professor Calvão da Silva - Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 4400, de 04/out.), apresentado pela Associação Solveira Viva, bem como uma proposta do senhor

Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Silveira Viva. Através de ofício (reg. 4400, de 04/out.), deu a Associação Solveira Viva conhecimento da realização de uma cerimónia de homenagem ao Professor Calvão da Silva, notável barrosão que se distinguiu como professor catedrático, jurista e político, nascido em Solveira (concelho de Montalegre) em 1952 e falecido em março de 2018, solicitando ainda uma participação financeira que permita fazer face aos custos com esta cerimónia e atendendo que a Associação Solveira Viva é uma entidade sem fins lucrativos. Assim e considerando: 1) Que o Professor João Calvão da Silva foi um notável catedrático, jurista e político; 2) Que desempenhou altos cargos políticos, entre os quais o de Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro Ministro do IX Governo Constitucional e de Ministro da Administração Interna do XX Governo Constitucional; 3) Que foi deputado eleito nas Legislativas de 1995, integrando a Comissão de Assuntos Constitucionais; 4) Que foi membro do Conselho Superior do Ministério Público e membro do Conselho Superior de Magistratura; 5) Que ao longo da sua vida manteve fortes ligações pessoais e institucionais ao Município de Boticas e às suas gentes; 6) Que sempre pugnou e defendeu o território de "Barroso", agora classificado como Património Agrícola Mundial; 7) Que o seu mérito foi reconhecido pelo Presidente da República, tendo-lhe sido atribuída, a título póstumo, a condecoração de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique; 8) Que é de toda a justiça reconhecer o mérito*

Veiva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

daqueles que se destacaram pela sua atuação no exercício de cargos públicos e também na defesa da nossa região e dos interesses das nossas gentes; 9) Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas e participações, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município"; 10) O disposto no "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou outras"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Solveira Viva no valor de mil euros (1.000,00€), destinado a minimizar os custos com a realização desta cerimónia de homenagem, nomeadamente os decorrentes da construção de um elemento escultórico e de um busto do Professor Calvão da Silva, bem como os das atividades paralelas relacionadas com esta homenagem. Câmara Municipal de Boticas, 18 de outubro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo a justiça da homenagem a um ilustre barrosão que se destacou em diferentes áreas, contribuindo sempre para elevar o nome da Região do Barroso e demonstrando uma grande preocupação com o bem estar das nossas gentes, deliberou, por unanimidade, atribuir à "Associação Solveira Viva" uma comparticipação financeira no valor de Mil euros

(1.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1569.

349 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas / Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 4478, de 09/Out.), apresentado pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas. Através de ofício (reg. 4478, de 09/out.), solicitou o Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas a atribuição de um apoio financeiro destinado a fazer face aos custos com a aquisição de "fardamento" (impermeáveis, polares e T-shirts) para os seus elementos, substituindo o anterior, que já não se apresenta nas melhores condições. Assim e considerando: 1) Que o Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas comemora este ano o seu 20º Aniversário, uma data histórica que importa assinalar; 2) Que ao longo da sua existência se tem constituído como uma referência no Concelho e na região, assumindo um papel fundamental na formação cívica das nossas crianças e jovens; 3) Que a sua atuação se tem pautado pela defesa de valores fundamentais, assentes numa cidadania participativa, responsável e tolerante e no respeito pelo meio ambiente; 4) Que ao longo dos anos sempre colaborou, de forma desinteressada e abnegada, na realização das atividades promovidas pela autarquia; 5) Que tem revelado uma grande dinâmica social, representando um importante papel na*

Queiroga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ocupação dos tempos livres das nossas crianças e jovens; 6) Que conta actualmente com perto de cem elementos que desempenham funções ativas no seio do grupo; 7) Que é um digno representante do Concelho de Boticas, contribuindo para levar mais longe o nome da nossa terra e para a preservação de usos, costumes e tradições da nossa região; 8) Que as atribuições e competências do Município passam por "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município", nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula; 9) O disposto no "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou outras". Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1148 de Boticas, no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€), destinado à aquisição de novo "fardamento" para os seus elementos.

Câmara Municipal de Boticas, 18 de outubro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, face às razões expostas, bem como ao papel de grande relevância desempenhado pelo Agrupamento de Escuteiros de Boticas ao longo dos seus 20 anos de existência, deliberou, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00€) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1148 de

Boticas, destinado à aquisição de novo “fardamento”, a que corresponde o compromisso n.º 1568.

350 – Comemorações do Feriado Municipal

No âmbito das comemorações do Feriado Municipal, que se celebra no dia 6 de Novembro, assinalando 183 anos da criação do Concelho de Boticas, como resultado da reforma administrativa de 1836, a Câmara Municipal irá promover uma noite de fados, a ter lugar no Centro de Artes Nadir Afonso, tendo como protagonista a botiquense Andreia Rio, artista que simboliza os valores, o talento e a dedicação das nossas gentes, numa busca permanente para alcançar os seus sonhos. Assim, para além de permitir assinalar uma data de grande importância e simbolismo para o Concelho de Boticas, esta atividade é também encarada como um estímulo e um exemplo para os botiquenses acreditarem sempre nos seus sonhos e contribuírem para a divulgação da nossa terra além-fronteiras, realizando-se num local também ele emblemático para a nossa terra e para a região.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, bem como ao seu simbolismo, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização das comemorações do Feriado Municipal, autorizando as despesas necessárias à sua concretização, a que corresponde o compromisso n.º 1567, no valor de 4.858,50€.

Wey

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

351 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2019 - Aprovação

Presente uma informação dos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária / Lista I - 2019 / Aprovação Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 1ª lista / 2019 de candidaturas (lista anexa), já concluídas, com o valor total de Trinta e seis mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos (36.189,50€), para aprovação.; As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com os compromissos n.ºs 1353 a 1550.; Município de Boticas, 16 de Outubro de 2019; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista I - 2019, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª alteração aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2019 e a que correspondem os compromissos n.ºs 1353 a 1550, no valor global de Trinta e seis mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos (36.189,50€).

352 - Compropriedade / Emissão de Parecer

Presente um requerimento (reg. 4605/19 de 17/Out.), apresentado pela senhora Maria Portelinha Dias Martins Braga e através do qual solicita a emissão de um parecer necessário à constituição de compropriedade que a mesma pretende constituir sobre um prédio rústico sito no lugar da Poça, freguesia Boticas e Granja, nos termos do art. 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, tendo também sido presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos e a qual se transcreve na íntegra: *"Através do requerimento (reg. 4605/19 de 17/10), solicita a Sra. Maria Portelinha Dias Martins Braga, a emissão de parecer favorável e emissão da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, que a mesma pretende constituir sobre um prédio rustico, sito na freguesia de Boticas e Granja, Concelho de Boticas, inscrito na matriz sob o artigo 1540, melhor identificado na caderneta predial, em anexo; Analisado todo o processo, conclui-se que: a) O prédio possui a área de 749m2;b) O pedido é formulado nos termos do art.º 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; c)No requerimento é indicado que a adjudicação será na proporção de 1/2 por cada um dos futuros comproprietários; d) Segundo o artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, "o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; e)Ora, no presente caso (constituição de compropriedade), não se verifica o parcelamento físico do prédio, pelo que, por maioria de razão, do mesmo não resultará qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos; Assim, atendendo à área do prédio, à respetiva composição e afetação, e ainda, que da constituição da compropriedade dos prédio referido no pedido não resultará o parcelamento físico do prédio e que o mesmo não se destina à construção urbana nem à operação de loteamento, propõe-se a emissão de parecer favorável ao solicitado, bem como a emissão da certidão respetiva, sob condição de não existir parcelamento físico, nem do prédio se destinar à construção urbana nem a uma operação de loteamento. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como da informação dos serviços jurídicos e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou, por unanimidade, consignar que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção.

353 - Contrato Comodato a celebrar entre o Conselho Diretivo dos Baldios de Covas do Barroso e o Município de Boticas - Observatório Território GIAHS – Olhar do Guerreiro/ Aprovação da Minuta

Presente a minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Conselho Diretivo dos Baldios de Covas do Barroso e o Município de Boticas, o qual tem por objecto a cedência, pelo primeiro ao segundo, a título temporário e gratuito, de uma parcela de terreno integrada no Baldio de Covas do Barroso onde o Município de Boticas pretende instalar um observatório, denominado "Olhar do Guerreiro", no âmbito da "Candidatura valorização do Património Paisagístico do Barroso- Território GIAHS".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

354 - Contrato Comodato a celebrar entre o Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso e o Município de Boticas - Observatório Território GIAHS – Tecto do Mundo /Aprovação da Minuta

Presente a minuta do contrato de comodato a outorgar entre Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso e o Município de Boticas, o qual tem por objecto a cedência, pelo primeiro ao segundo, a título temporário e gratuito, de uma parcela de terreno integrada no Baldio de Alturas do Barroso onde o Município de Boticas pretende instalar um

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

observatório, denominado "Tecto do Mundo", no âmbito da "Candidatura valorização do Património Paisagístico do Barroso - Território GIAHS."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

355 - Contrato Comodato a celebrar entre o Conselho Diretivo dos Baldios de Couto Dornelas e o Município de Boticas - Observatório Território GIAHS - Segredos do Barroso /Aprovação da Minuta

Presente a minuta do contrato de comodato a outorgar entre Conselho Diretivo dos Baldios de Couto Dornelas e o Município de Boticas, o qual tem por objecto a cedência, pelo primeiro ao segundo, a título temporário e gratuito, da uma parcela de terreno integrada no Baldio de Couto Dornelas onde o Município de Boticas pretende instalar um observatório, denominado "Segredos do Barroso" no âmbito da "Candidatura valorização do Património Paisagístico do Barroso- Território GIAHS".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

356 - Contrato Comodato a celebrar entre o Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos e o Município

de Boticas - Observatório Território GIAHS – Tesouro do Barroso /Aprovação da Minuta

Presente a minuta do contrato de comodato a outorgar entre Conselho Diretivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos e o Município de Boticas, a qual tem por objeto a cedência, pelo primeiro ao segundo, a título temporário e gratuito, da parcela de terreno integrada no Baldio de Quintas e Seirrãos, onde o Município de Boticas pretende instalar um observatório, denominado "Tesouro do Barroso", no âmbito da "Candidatura valorização do Património Paisagístico do Barroso- Território GIAHS".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

357 - Contrato Comodato a celebrar entre Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro e o Município de Boticas - Observatório Território GIAHS – Segredos do Barroso / Aprovação da Minuta

Presente a minuta do contrato de comodato a outorgar entre a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro e Município de Boticas, o qual tem por objeto a cedência, pelo primeiro ao segundo, a título temporário e gratuito, de uma parcela de terreno integrada no domínio da Junta de freguesia de Vilar e Viveiro onde o Município de Boticas pretende instalar um observatório, denominado Segredos do Barroso, no âmbito da

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

"Candidatura valorização do Patrimônio Paisagístico do Barroso - Território GIAHS".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

358 - Cessão da Posição Contratual do "Contrato de Prestação de Serviços de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores DO MUNICÍPIO DE Boticas, Limpeza Urbana e Tratamento e Manutenção de Espaços verdes na sede do Concelho" (ECOREDE/REDEAMBIENTE) /Autorização

Presente um ofício (reg 2935, de 16/Jul.) apresentado pelo Consórcio Ecorede Silvicultura e Exploração Florestal, SA e Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, SA, através do qual solicitam a autorização para a cessão da posição contratual, bem como uma informação dos serviços jurídicos a qual a seguir se transcreve na íntegra: *Assunto: Cessão da posição contratual do Contrato de Prestação de Serviços de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e lavagem de Contentores DO MUNICIPIO DE Boticas, Limpeza Urbana e Tratamento e Manutenção de Espaços verdes na sede do Concelho (ECOREDE/REDEAMBIENTE) Considerando que: a) Na sequência de concurso público, o Executivo Municipal, em reunião de 18 de setembro de 2013, deliberou adjudicar ao consórcio Ecorede/Rede Ambiente Município de Boticas um contrato de Prestação de Serviços de "Recolha de Resíduos*

Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e lavagem de Contentores do Município de Boticas, Limpeza Urbana e Tratamento e Manutenção de Espaços verdes na sede do Concelho”; b) No dia 20 de Novembro de 2013, as partes outorgaram o contrato nº 17/13 (em anexo I); c) O aludido contrato foi sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas; d) Nos termos do contrato de sociedade entre a empresa ECOREDE e REDE AMBIENTE ficou estabelecido que a participação e responsabilidade de cada empresa seriam na proporção dos 50%; e) A ECOREDE, na qualidade de CEDENTE cedeu a sua posição contratual (50%) à REDE AMBIENTE, na qualidade de CESSIONÁRIA e que passou a assumir tal posição; f) Por intermédio de ofício, datado de 16 de julho de 2018, o Consorcio Ecorede Silvicultura e Exploração Florestal, SA e Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, SA, vieram solicitar ao Município de Boticas, a autorização para a cessão da posição contratual, de acordo com a alínea e) acabada de referir; g) Nos termos do disposto no artigo 36º do Caderno de Encargos, a cessão de posição contratual por uma das partes depende da autorização da outra, nos termos previstos no CCP. Sendo que, no entanto, tal possibilidade não consta “...expressamente do contrato, em cláusula de revisão ou opção inequívoca...”; h) Em função do antedito, verifica-se que, em termos contratuais, a cessão da posição contratual é admissível, estando, no entanto, limitada à autorização do contraente público e bem assim, à satisfação dos requisitos do nº 2 do artigo 318º CCP; i) No que concerne aos requisitos exigidos por via da alínea a) nº 2 do artigo 318º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a empresa

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

REDE AMBIENTE apresentou todos os documentos de habilitação que foram exigidos ao consórcio cedente na fase de formação do contrato em causa, pelo que, também por essa via, não se vislumbra inconveniente formal na eventual autorização da cessão (veja-se Informação Técnica de 17 outubro 2019 (anexo II)); Assim, em função do antedito e nos termos do artigo 318º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se vislumbram, em termos meramente formais, limitações ou impedimentos à cessão da posição contratual em causa, pelo que se considera que o pedido de cessão da posição contratual está em condições de ser autorizado, devendo para o efeito aprovar-se a minuta do "Acordo de Cessão da Posição Contratual"(anexo III) À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido referido, bem como da informação dos serviços jurídicos e ainda da minuta do "Acordo de Cessão da Posição Contratual" e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, autorizar a referida cessão da posição contratual.

359 - Requerimento / Exposição apresentada pela Concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", relativamente aos documentos de adjudicação apresentados pela adjudicatária Schröder Iluminação, S.A./ Ielac- Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda

No âmbito do procedimento supra identificado, foi colocada na plataforma eletrónica VortalGov, no dia 10/10/2019, um

requerimento/exposição pela concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", relativamente aos documentos de adjudicação apresentados pelo agrupamento concorrente "Schröder Iluminação, S.A./ Ielac- Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda", concluindo pela caducidade da adjudicação. Sobre o assunto, os serviços jurídicos juntaram a informação que a seguir se transcreve na íntegra: *Assunto: Requerimento/exposição apresentado pelo concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", relativamente aos documentos de adjudicação apresentados pelo adjudicatário. No âmbito do procedimento supra identificado, foi colocada na plataforma eletrónica VortalGov, no dia 10/10/2019, um requerimento/exposição pela concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", relativamente aos documentos de adjudicação apresentados pelo adjudicatário, o agrupamento concorrente "Schröder Iluminação, S.A./ Ielac- Instalações Elétricas e ar condicionado, Lda". E, concluindo pela caducidade da adjudicação. No qual, em síntese, alega o seguinte: "...o agrupamento adjudicatário Schröder/IELAC não cumpriu com as exigências do Programa de Concurso. 3. Com efeito, como se pode observar, pela análise dos documentos apresentados, verifica-se que os documentos exigidos nas alíneas i) e j) do ponto 17.1 do PC não foram apresentados. 4. Acresce que, nenhuma das empresas que integra o agrupamento adjudicatário - a Schröder e a Ielac - dispõem de qualificação necessária para intervir nas luminárias instaladas na rede EDP,*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

cfr. se pode constatar da análise do doc. nº 1 que ora se junta, pelo que não poderá juntar os documentos em causa. 5 . Assim, a falta de apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, para além da inexistência das habilitações exigidas, determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do art.º 86.º do CCP, o que desde já se requer seja declarado. (...)"; Analisado o conteúdo da reclamação, assim como os documentos apresentados pelo adjudicatário, informa-se que o agrupamento concorrente "Schröder Iluminação, S.A./ Ielac- Instalações Elétricas e ar condicionado, Lda", apresentou os documentos solicitados mencionados nas alíneas i) e j) do Programa de Procedimento, designadamente: 1.Comprovativo emitido pela EDP de que a empresa adjudicatária está qualificada e habilitada pela mesma para realizar os trabalhos na rede de iluminação pública e distribuição em BT em TET (exigível pelo facto de o concessionário local ser a EDP); 2.Certificado formação TET - Trabalhos em Tensão, para uma equipa de, no mínimo de três pessoas. Os documentos supramencionados encontram-se vertidos na plataforma, no ficheiro designado "(ix),x)- EDP Trabalhos em BT-TET, Certificado.pdf". De facto, pese embora o nome das empresas que integram o agrupamento concorrente, não conste da lista de empreiteiros qualificados pela EDP, faz parte dos documentos de habilitação, uma declaração emitida pela empresa " António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.", na qual menciona a aceitação da execução dos trabalhos em tensão que integram a empreitada "Boticas + Eficiente - IP", na qualidade de subempreiteiro, pelo valor pecuniário de

50.000€ (cinquenta mil euros). Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 383.º do CCP (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações), apenas é permitida a subcontratação de, no máximo, 75% do valor da empreitada. Sendo o valor proposto, para execução da empreitada de € 649.999,08, facilmente se constata, que o valor proposto pelo subempreiteiro, é bastante inferior a este limite. Face ao mencionado nos parágrafos anteriores, constata-se que legalmente, o mesmo cumpre todos os desígnios da função a que se propõe. Pelo que, infundada a alegação da concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", de que ocorreu a caducidade da adjudicação. Concluindo: Tendo por base, os fundamentos acima expostos, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar: - Delibere que o requerimento/exposição apresentado concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", carece de fundamento e, como tal, não ocorreu a caducidade da adjudicação. Boticas, 17 de outubro de 2019 À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: Câmara Municipal tomou conhecimento do requerimento apresentado concorrente "Cunha Bastos, Lda. - Sociedade de Construções Elétricas, Civis e Obras Públicas", bem como da informação dos serviços jurídicos e tendo em consideração o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, não considerar a caducidade da adjudicação por falta de fundamento legal.

**360 – “Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia”
- Renovação do compromisso do Município de Boticas**

Presente uma informação oportunamente elaborada pelos serviços, através do qual é proposta a renovação do compromisso do Município de Boticas relativamente ao “Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia”, dada a importância que uma iniciativa desta natureza tem no combate às alterações climáticas, sobretudo na sensibilização da população para esta problemática e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia/ Renovação de Compromisso. O Pacto de Autarcas foi lançado em 2008, na Europa, com a ambição de reunir os governos locais comprometidos voluntariamente em alcançar e exceder os objetivos da UE para o clima e energia e é o maior movimento mundial de cidades para a ação climática e de energia local. A 19 de outubro de 2010, o Município de Boticas formalizou a sua adesão ao Pacto de Autarcas, assumindo um conjunto de compromissos, entre os quais: Superar os objetivos definidos pela UE para 2020 de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO₂ no respetivo território; Apresentar, no prazo de um ano, um plano de ação para a energia sustentável, incluindo um inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objetivos; Apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação; Organizar Jornadas da Energia, em cooperação com a*

Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia e informar regularmente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de ação; Assistir à Conferência anual de Autarcas da EU, dando-lhe o seu contributo. Mas esta iniciativa, que apresenta uma abordagem bottom-up inovadora relativamente à ação para o clima e energia, alcançou um sucesso que rapidamente ultrapassou as expectativas, contando atualmente com mais de 7 000 municípios e regiões de 57 países, baseando-se nos pontos fortes de um movimento mundial multissetorial e no apoio técnico e metodológico oferecido pelos secretariados dedicados. Decorrida mais de uma década após o estabelecimento dos objetivos iniciais, os mesmos foram revistos e adaptados, estabelecendo-se novas metas para 2030, designadamente: Reduzir as emissões de CO₂ (e, eventualmente, de outros gases com efeito de estufa) no território das respetivas autarquias em, pelo menos, 40% até 2030, nomeadamente através de uma melhoria da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis; Aumentar a resiliência mediante uma adaptação aos impactes das alterações climáticas; Partilhar a visão, resultados, experiências e conhecimento com outras autarquias locais e regionais dentro e fora da UE através de uma cooperação direta e do intercâmbio entre pares, nomeadamente no contexto do Pacto Mundial de Autarcas. Deste modo, e tendo em consideração a importância que uma iniciativa desta natureza pode ter no combate às alterações

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

climáticas, mas sobretudo na sensibilização da população para esta problemática, proponho que seja solicitada à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de renovação de compromisso do Município de Boticas no âmbito do Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, ficando mandatado para o efeito o Presidente da Câmara Municipal, Fernando Queiroga. À consideração de V.^a Exa. Pedras Salgadas, 04 de outubro de 2019. A Técnica Superior, Susana Maria Guedes Rodrigues (Susana Rodrigues, Eng.^a)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e submeter a proposta da adesão ao “Pacto de Autarcas em Matéria de Clima e Energia” à apreciação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

361 - Informação de Gestão - 18 de Outubro de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	7.491.758,27
Corrente	5.959.607,57
Capital	1.532.150,70
Despesa Paga (acumulado)	6.938.193,83
Corrente	5.079.395,67
Capital	1.858.798,16
Despesa Paga (do período)	501.249,76
Corrente	162.761,75
Capital	338.488,01
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.382.657,82
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	326.879,37
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.564.551,98
Faturas por Pagar	544.358,11
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	378.307,06

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**362 – Mapa de Reporte de 01 a 30 de Setembro de 2019 /
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**363 - Programa Estágios Profissionais na Administração
Local “PEPAL 6ª Edição” / Apresentação de Candidatura**

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Programa Estágios Profissionais na Administração Local – PEPAL 6ª Edição, devidamente elaborada pelos no âmbito do Aviso n.º NORTE-18-2019-40.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**364 – Propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do
Plano” do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2020**

Presentes as propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano”, da Câmara Municipal para o ano financeiro de 2020, documentos que importam nas quantias de Doze Milhões, quinhentos e cinquenta mil euros (12.550.000,00€) e de Sete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta euros (7.487.650,00€), correspondendo o valor de Três milhões, setenta e três mil, seiscentos e quarenta euros (3.073.640,00) ao Plano Plurianual de Investimentos e o valor de Quatro milhões, quatrocentos e catorze mil e dez euros

(4.414.010,00€) ao Plano de Actividades Municipais, respectivamente, bem como o correspondente Mapa do Pessoal do Município.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação e discussão deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

365 - Empreitada de "Requalificação do Parque de Campismo de Boticas" / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 5 de setembro de 2019, foi agora presente o correspondente processo da empreitada referida em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Requalificação do Parque de Campismo de Boticas" à empresa Anteros Empreitadas- Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro euros (252.284,00€), acrescido do valor de IVA à taxa legal, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º1448. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

366 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de

competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 30-09-2019 e 21-10-2019: Proc.º n.º19-000267 - Emissão de Certidão anterior a 1984 - Deferido em 10-10-2019; Proc.º n.º 19-000266 - Remodelação Interior de um Espaço Comercial - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 11-10-2019; Proc.º n.º19-000263 - Pintura de uma Habitação aplicando Capoto - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 10-10-2019; Proc.º n.º 19-000262 - Aplicação de Capoto em duas Fachadas de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 10-10-2019; Proc.º n.º 19-000261 - Colocação de uma Churrasqueira Pré Fabricada - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 10-01-2019; Proc.º n.º19-000260 - Aplicação de Capoto numa Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 10-10-2019; Proc.º n.º19-000256 - Substituição de Chão de madeira em Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 03-10-2019; Proc.º n.º 17-000245 - Pedido de Emissão de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém - Deferido em 10-10-2019; Proc.º n.º 19-000254 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 04-10-2019; Proc.º n.º 19-000252 - Substituição da Cobertura de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 04-10-2019; Proc.º n.º 19-000251 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 04-10-2019; Proc.º n.º 19-000065 - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 02-10-2019; Proc.º n.º 19-000248 - Reconstrução de um muro de

Vedação – Instrução Inicial Simplificada – Deferido em 02-10-2019; Proc.º n.º 19-000228 – Construção de um Anexo – Instrução Inicial Simplificada- Deferido 30-09-2019; Proc.º n.º 19-000243 – Construção de um Muro de Vedação – Instrução Inicial Simplificada – Deferido em 11-10-2019; Proc.º n.º 19-000113 – Pedido de Autorização Municipal para Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação de Radio Telecomunicações – Deferido em 01-10-2019; Proc.º n.º 19-000221 – Pedido de Averiguação de Possibilidade de Construção – Indeferido em 17-10-2019; Proc.º n.º 14-000094 – Pedido de 2ª via de Livro de Obra – Deferido em 17-10-2019; Proc.º n.º 19-000185 – Pedido de Reapreciação de Processo – Construção de uma Habitação – Indeferido em 09-10-2019; Proc.º n.º 19-000268 – Aplicação de Pedra nas Fachadas de uma Habitação – Deferido em 16-10-2019; Proc.º n.º 19-000269 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Deferido em 01-10-2019. Proc.º n.º 19-000272 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Deferido em 16-10-2019

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

367 – Parceria ABAE / Município de Boticas 2019/2020, Programa Eco-Escolas/ Aprovação

À semelhança dos anos anteriores foi presente, para aprovação, o "Termo de Parceria ABAE Eco-Escolas / Município de Boticas", bem como uma declaração para a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no Programa Eco-Escolas, para o ano lectivo de 2019/2020.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, concordar com o estabelecido da "Parceria ABAE/ Município de Boticas 2019/2020", bem como determinar a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas, a que corresponde o Compromisso n.º 1566 e o valor global de 70,00€.

368 - Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano letivo 2019-2020

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano letivo 2019-2020 Considerando o 1.º ciclo uma etapa fundamental no processo educativo, das crianças com idades a partir dos 6 anos; considerando a importância relevante que o Município tem desempenhado no alcance educativo e social, sendo por*

isso fator de desenvolvimento e modernização, orientado por objetivos de qualidade e pelo princípio de igualdade de oportunidades e considerando ainda o Decreto - Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, e na alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Assim e para cumprimento no disposto da alínea hh) do n.º 1 do art. 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro " Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", propõe-se que seja servida a refeição a cerca de 113 alunos do 1.º ciclo do ensino básico, procedendo-se para o efeito à requisição do serviço respetivo ao Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no termo da alínea a), do n.º 1, do art. 20.º do CCP, para o período compreendido entre o mês de Setembro e o mês de Dezembro do corrente ano, (67 dias letivos x 1,68 € x 113 alunos= 12.719,28 €) no valor de 12.719,28 € (doze mil setecentos e dezanove euros e vinte e oito cêntimos) a que corresponde o compromisso n.º 1564 À consideração superior, Município de Boticas 17 de outubro de 2019 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1564, no valor global de 12.719,28 €.

369 - Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos alunos do Ensino Pré-escolar / Ano letivo 2019-2020

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos alunos do Ensino Pré-escolar / Ano letivo 2019-2020* 1 - *Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de Julho no art. 10.º, alínea a) que atribui aos Municípios a competência em matéria de educação pré-escolar da rede pública.* 2 - *Considerando o Protocolo outorgado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e Ministério da Educação e do Trabalho e Solidariedade a 28 de Julho de 1998 no qual estabelece no seu capítulo IV "... a) A colocação de pessoal com funções de ação educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de alimentação e animação socioeducativa procedendo ao pagamento dos respetivos vencimentos; b) O fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias;"* 3 - *Considerando a alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos as estudantes;" Assim e para cumprimento no disposto da alínea c) do art. 2.º e alínea a) do art. 21.º, do Decreto - Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no art. 6.º e 12.º da Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro de 1998; Atendendo às solicitações manifestadas pelos pais/encarregados de educação*

relativas à necessidade de fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar, em virtude da incompatibilidade de horários daqueles, e em conformidade com o n.º 1 do Decreto - lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, propõe-se: Que no presente ano letivo 2019/2020, seja servida a refeição aos alunos do ensino pré-escolar, procedendo-se para o efeito à requisição do serviço respetivo ao Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 20.º do CCP, para o período compreendido entre o mês de Setembro e o mês de Dezembro do corrente ano, (67 dias letivos x 1,68€ x 30 alunos) no valor de 3.376,80 € (Três mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) a que corresponde o compromisso n.º 1565. À consideração superior, Município de Boticas, 17 de Outubro de 2019 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto) ”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1565, no valor global de 3.376,80 €.

370 - NORTE 2020 - “Inclusão Activa de Grupos Vulneráveis - Cultura para Todos” - Apresentação de Candidatura

Presente uma cópia da candidatura designada “Inclusão Activa de Grupos Vulneráveis - Cultura para Todos”, devidamente elaborada pelos serviços e regulada pelo Aviso N.º NORTE-30-

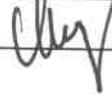
2019-21, tendo por objectivo a dinamização de práticas artísticas e culturais, a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural e o acesso de novos públicos à cultura, junto de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância da candidatura em causa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a apresentação da mesma.

371 - Medida Contrato Emprego - Inserção - Notificação de Aprovação Processo n.º 045/CEI/19, Candidatura n.º 1322796

No âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, foi presente um ofício (reg. 4684, de 21/Out.), apresentado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega no qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura n.º 1322796, oportunamente apresentada à Medida Contrato Emprego-Inserção, bem como do respetivo Termo de Aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



OUTROS

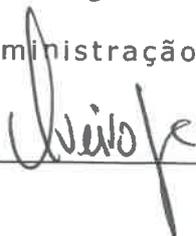
372 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.


_____
